



FEDERAÇÃO CEARENSE DE ORIENTAÇÃO
Fundada em 23 de dezembro de 2004

Regulamento do Ranking Estadual

FINALIDA DE

Estabelecer a regulamentação do Ranking Estadual.

I – DA REGULAMENTAÇÃO GERAL

Art. 1º - Os atletas filiados a Federação Cearense de Orientação, que se fizerem presentes nas competições oficiais e ou chanceladas pela FECORI, entrarão automaticamente no Ranking estadual.

Art. 2º - Os atletas que figuram no Ranking Estadual, não receberão suas pontuações do ano corrente, caso não tenham providenciado suas regularizações junto a FECORI até a 5ª etapa do Campeonato Cearense de Orientação.

Art. 3º - O Ranking Estadual será formado pelo somatório das pontuações obtidas individualmente em cada percurso realizado pelos atletas, em todas as competições chanceladas pela FECORI.

Art. 4º - O Ranking Estadual por atletas será composto pela pontuação obtida nas 3(três) ultimas temporadas.

II – DAS RESPONSABILIDADES PELAS INFORMAÇÕES DOS RESULTADOS DAS COMPETIÇÕES E CONSOLIDAÇÃO DO RANKING

Art. 5º - Os clubes organizadores das competições deverão encaminhar o resultado oficial do evento, constando classificação, pontuação obtida pelos atletas, clube e categoria, até 15 (quinze) dias após a sua realização, sendo de responsabilidade da FECORI a consolidação dos resultados finais, bem como da atualização e divulgação do Ranking.

III – DA CONVOCAÇÃO DE ATLETAS

Art. 6º - Poderão ser convocados para representarem a FECORI em competições regionais ou nacionais, somente os atletas federados, incluídos no Ranking Estadual e que não tenham nenhum impedimento previsto nos estatutos ou regulamentos do Clube filiado, da FECORI ou da CBO.

IV – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO

Art. 8º - Será adotado o seguinte sistema de pontuação para atletas e clubes:

Pontuação por competição					
1º / 40 pontos	6º / 29 pontos	11º / 20 pontos	16º / 15 pontos	21º / 10 pontos	26º / 5 pontos
2º / 37 pontos	7º / 27 pontos	12º / 19 pontos	17º / 14 pontos	22º / 9 pontos	27º / 4 pontos
3º / 35 pontos	8º / 25 pontos	13º / 18 pontos	18º / 13 pontos	23º / 8 pontos	28º / 3 pontos
4º / 33 pontos	9º / 23 pontos	14º / 17 pontos	19º / 12 pontos	24º / 7 pontos	29º / 2 pontos
5º / 31 pontos	10º / 21 pontos	15º / 16 pontos	20º / 11 pontos	25º / 6 pontos	30º / 1 ponto

Fortaleza – CE 01 de março de 2010.

Wladimir Chagas de Sant'Anna
Presidente da FECORI